



LEI Nº 756/2017

**“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ.”**

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam extintos, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Queluz, os seguintes cargos:

I – Cargo em comissão de diretor legislativo, instituído pela Lei 586/2012.

II – Cargo de provimento efetivo de gestor de licitações e contratos, instituído pela Lei 679/2015.

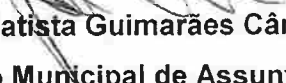
Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 13 de fevereiro de 2017.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos